



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 6.846/2022**

## **CONCEDE GRATIFICAÇÃO DA 1ª ASSIDUIDADE A SERVIDORA GRACIELI COVRE**

**TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL  
DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 28 de Maio de 2020.

Considerando que a referida Lei Complementar em Seu Item IX Art. 8º, estabeleceu que o funcionalismo público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tiveram Seus anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, suspensos dia 28/05/2020 a 31/12/2021.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora GRACIELI COVRE, Matrícula 4250, Técnica Agrícola, a primeira (1ª) gratificação – assiduidade, referente ao período de 02/05/2011 a 05/12/2022, fazendo jus a perceber vinte e cinco por cento (25%), sobre seus vencimentos, a partir da data de 06/12/2022, conforme estabelece o Art. 74, da Lei Complementar nº 44 de 19 de novembro de 2015.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 06 de Dezembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 07 de dezembro de 2022.

**TIAGO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL**